

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO TRILHAS DE FUTURO EDUCADORES
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC**

TEMÁTICA: GESTÃO DA INOVAÇÃO

O Magnífico Reitor da Universidade FUMEC, Professor Guilherme Guazzi Rodrigues, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, reconhecido pelo Decreto Estadual de 16 de março de 2006 e recomendado pela CAPES, em 14 de julho de 2006, de acordo com o Ofício n.º 509-04/CTC/CAPES.

1. DO CURSO

O curso, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destina-se aos portadores de diploma de bacharelado, licenciatura plena ou superior de tecnologia, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Gestão Estratégica de Organizações.

Linhas de pesquisa:

- Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC);
- Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 23/09/2024 a 30/09/2024 (vinte e três de setembro a trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro), processo totalmente on line.

4.1.1. Inscrição, disponível no *site* do Curso de Mestrado em Administração,



por meio do seguinte endereço eletrônico: [Trilhas Mestrado em Administração
Gestão da Inovação - Universidade FUMEC](#)

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

- Redação - 100 pontos (online);
- Avaliação de Raciocínio Lógico - 100 pontos (online);
- Avaliação do Currículo Vitae e/ou Currículo Lattes - 100 pontos

As avaliações serão realizadas de forma agendada com o candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 60% do total de pontos mencionado no item 6 do presente Edital, observado o número de vagas disponibilizado.

6.2 Para o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos classificados (aprovados no limite das vagas oferecidas) serão listados em ordem alfabética e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela FUMEC até 16/10/2024 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro).

6.3. O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes (aprovados e não classificados), em ordem decrescente do somatório dos pontos, que poderão ser convocados para matrícula, caso haja vagas.

6.4. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados publicamente e afixados na Secretaria do Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita entre 17/10/2024 e 28/10/2024 (dezesete de outubro a vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro).

7.2. Documentações necessárias matrícula:

- Documento de identificação com foto;
- Diploma de graduação;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo)
- Carta de Recomendação (via Instituição de Ensino)

8. DO INÍCIO DAS AULAS

Início das aulas: 09/11/2024 (nove de novembro de 2024).

9. DO HORÁRIO, DIAS/SEMANA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Aos sábados de 8h as 16h30 (8 horas-aula) com intervalo de almoço e dois intervalos durante aulas, podendo, eventualmente, sofrer alguma alteração, a critério da Universidade FUMEC.

As disciplinas são ministradas de forma telepresencial síncrona, via plataforma Microsoft.

10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e nos demais documentos entregues pelo candidato.

10.2. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

11.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

PROF. GUILHERME GUAZZI RODRIGUES

Reitor